



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

DECISÕES PROFERIDAS DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/BA EM 21 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO - Nº020/20	JACUIPENSE ESPORTE CLUBE x ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 26.07.20 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" - 2020.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) EDUARDO JOSÉ DA ROSA MILHOMEM, Atleta Profissional do ALAGOINHAS A. C., incurso no Artigo 250, § 1º, I do CBJD.
Relator:	Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Usou a palavra o Procurador o Dr. Bruno Hartury Rodrigues, mantendo na íntegra denúncia de fls. 02 e 03 dos autos. Funcionou na defesa do Atleta denunciado na qualidade de Defensor Dativo o Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte, solicitando a aplicação da pena mínima, diante da primariedade do denunciado. **DECISÃO:** Acordam os Juízes desta Egrégia 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, excepcionalmente por videoconferência, mediante transmissão pela internet, por intermédio da ferramenta ZOOM, por UNANIMIDADE em julgar procedente a denúncia para condenar **EDUARDO JOSÉ DA ROSA MILHOMEM**, Atleta Profissional do ALAGOINHAS A. C., por ser primário, e como infrator do Artigo 250, § 1º, I, do CBJD, a pena de suspensão por 01 (uma) partida compensando-lhe a automática, em razão de, aos 02 minutos do segundo tempo de jogo, sendo expulso pelo árbitro com aplicação do cartão vermelho direto, por impedir um gol com o uso da mão, durante a partida acima mencionada. Determinando o início do prazo para Recurso conforme determina o Art. 138, I do CBJD, a inicia-se no dia 22 de setembro de 2020.

Salvador - BA, 22 de setembro de 2020
Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA